



04/02/2025

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 002 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
32/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 10/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

**CREDCENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE
MINAS/MG.**

Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, às 10:30 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeados por meio da Portaria nº 32, de 07 de janeiro de 2025, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ALERGOLOGISTA (CONSULTAS, TESTE ALÉRGICO PRICK, VACINA PARA IMUNOTERAPIA ANTIALÉRGICA), CARDIOLOGIA (CONSULTAS), DERMATOLOGIA (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE PEQUENA CIRURGIA/CIRURGIA AMBULATORIAL), GERIATRIA (CONSULTA), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA (CONSULTA), NEUROPEDIATRIA (CONSULTA), ORTOPIEDIA (CONSULTA), PEDIATRIA (CONSULTA), PSIQUIATRIA (CONSULTA), ATENDENDO AOS USUÁRIOS DA REDE SUS MUNICIPAL por inexigibilidade de licitação - Credenciamento.

A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A justificativa da contratação foi apresentada pela Exma^o. Sra. Secretária Municipal de Saúde no Documento de Formalização de Demanda - DFD e Termo de Referência anexo ao presente processo licitatório.

2 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

2.1. Por se tratar de um edital de Credenciamento e que os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento, a escolha do prestador é realizada após o credenciamento, uma vez que o processo é aberto para novos credenciamentos durante todo o prazo de vigência, e todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas no edital serão credenciadas para prestação de serviços até o encerramento do prazo de vigência – 11/12/2029.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.
- 3.2. A ordem de classificação do certame será elaborada de acordo com a data da assinatura do CONTRATO DE ADESÃO ao credenciamento;
- 3.3. À medida que forem deferidas novas adesões, os credenciados serão inseridos ao final da lista, obedecida a ordem de deferimento.
- 3.4. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo mediante apresentação dos documentos para credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente edital de credenciamento.
- 3.5. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasura do ou em desacordo como estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
- 3.6. A apresentação de proposta vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
- 3.7. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.
- 3.8. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a ordem de serviços e a entregará diretamente ao usuário, acompanhada da relação de todos os credenciados.
- 3.9. Caberá ao usuário agendar a execução do serviço diretamente com um dos credenciados.

4 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A empresa ou o(a) médico(a) especialista **BRUMEDICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 12.212.191/0001-34** protocolou o envelope com a documentação na sede da Prefeitura de Fortuna de Minas em 17/12/2024. A empresa ou o(a) médico(a) especialista **BRUMEDICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 12.212.191/0001-34** apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) 12ª Alteração Contratual e Contrato Consolidado registrado em Cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão de Falência;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica no CRM/MG;
- b) Comprovante de registro no conselho de classe (CRM-MG) ativo e regular no CRM/MG do Dr. **WILLYAN COSTA DE MORAIS**, sócio da empresa **BRUMEDICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 12.212.191/0001-34**.
- c) Certificado de conclusão do curso de pós-graduação em **ALERGIA E IMUNOLOGIA CLINICA – TURMA 13 DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA** realizado pelo Dr. **WILLYAN COSTA DE MORAIS**, sócio da empresa **BRUMEDICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 12.212.191/0001-34**, com carga horária de 3.020 horas.
- d) Atestado de capacidade técnica em nome do Dr. **WILLYAN COSTA DE MORAIS**, sócio da empresa **BRUMEDICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 12.212.191/0001-34**, referente à prestação de serviços de **ALERGOLOGISTA**. ***** APRESENTADO EM 29/01/2025.**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO conforme anexo III – ITEM 01 - Serviço de consulta na especialidade **ALERGOLOGISTA**; ITEM 02 - Realização do teste alérgico (prick) a ser executado por profissional médico, CRM MG ativo e regular, na especialidade **ALERGOLOGISTA**; e ITEM 03 - Aplicação de vacina a ser executado por profissional médico, CRM MG ativo e regular, na especialidade **ALERGOLOGISTA** para manipulação e oferta de vacina em imunoterapia compatível com resultado de teste alérgico (prick).

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR conforme anexo IV.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL conforme anexo V.

Pelo exposto, a Comissão de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes no art. 74, inciso IV c/c inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 869, de 18 de Janeiro de 2022, Decreto 1.022 de 21 de março de 2024 e Decreto 1.023 de 21 de março de 2024, para contratação do objeto:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS ÁREAS DE ALERGOLOGISTA (CONSULTAS, TESTE ALÉRGICO PRICK, VACINA PARA IMUNOTERAPIA ANTIALÉRGICA), CARDIOLOGIA (CONSULTAS), DERMATOLOGIA (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE PEQUENA CIRURGIA/CIRURGIA AMBULATORIAL), GERIATRIA (CONSULTA),



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA (CONSULTA), NEUROPEDIATRIA (CONSULTA), ORTOPEDIA (CONSULTA), PEDIATRIA (CONSULTA), PSIQUIATRIA (CONSULTA), ATENDENDO AOS USUÁRIOS DA REDE SUS MUNICIPAL.

CRENCIADO 7: BRUMEDICA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 12.212.191/0001-34

ITEM: 01 - SERVIÇO DE CONSULTA NA ESPECIALIDADE ALERGOLOGISTA;
ITEM: 02 - REALIZAÇÃO DO TESTE ALÉRGICO (PRICK) A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO, CRM MG ATIVO E REGULAR, NA ESPECIALIDADE ALERGOLOGISTA; E

ITEM: 03 - APLICAÇÃO DE VACINA A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL MÉDICO, CRM MG ATIVO E REGULAR, NA ESPECIALIDADE ALERGOLOGISTA PARA MANIPULAÇÃO E OFERTA DE VACINA EM IMUNOTERAPIA COMPATÍVEL COM RESULTADO DE TESTE ALÉRGICO (PRICK).

VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.160,00 (R\$ 120,00/CONSULTA – ITEM 01); R\$ 30.240,00 (R\$ 180,00/TESTE – ITEM 02); E R\$ 50.400,00 (R\$ 300,00/VACINA – ITEM 03)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Autorização da Contratação.

Fortuna de Minas/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

RODOLFO MASCARENHAS LANZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JULIA FERDINANDO NACIF
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO